



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.541, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE 04(QUATRO)AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

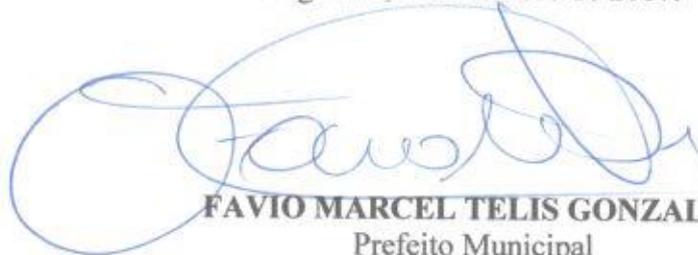
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37, IX da Constituição Federal, a prorrogar a vigência do contrato de 04(quatro) agentes comunitários de saúde para as Micro Áreas M32, M33, M34 e M12, conforme os memorandos nº 1166/2017/SMS, nº1167/2017/SMS, nº1168/2017/SMS e nº 1169/2017/SMS, contratando, em conformidade com a lei nº 6134 de 06 de maio de 2015, em caráter temporário, tendo em vista o importante trabalho que vem sendo desenvolvido nas áreas em que atuam, orientando a comunidade para a utilização adequada dos serviços de saúde.

Art. 2º. A prorrogação prevista no art. 1º será pelo prazo de 12(doze) meses.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de outubro de 2017.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 03/10/2017
